

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **10** de Outubro de **2019 Edição** 451

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 0012

Altera o Anexo III da Lei Complementar 10/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei Complementar 10/2019, em razão do equívoco material constado.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados, retroativamente, a partir da data da vigência da Lei Complementar 10/2019.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz

- Prefeito –

ANEXO III

(Níveis e Padrões de vencimentos)

	PRIMEIRA CATEGORIA – NSI															
Α	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J	К	L	М	N	0	Р	D
17.654,30	18.095,66	18.548,05	19.011,75	19.487,04	19.974,22	20.473,58	20.985,41	21.510,05	22.047,80	22.599,00	23.163,97	23.743,07	24.336,65	24.945,06	25.568,69	26.207,91

	SEGUNDA CATEGORIA – NSII															
A	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J	К	L	M	N	0	Р	Q
11.602,32	11.892,38	12.189,69	12.494,43	12.806,79	13.126,96	13.455,13	13.791,51	14.136,30	14.489,71	14.851,95	15.223,25	15.603,83	15.993,93	16.393,77	16.803,62	17.223,71

	TERCEIRA CATEGORIA – NSIII															
Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р	Q
7.624,9	7.815,61	8.011,01	8211,28	8416,56	8.626,98	8.842,65	9.063,72	9.290,31	9.522,57	9.760,63	10.004,65	10.254,76	10.511,13	10.773,91	11.043,26	11.319,34



Lei nº 8.940, de 09 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a alteração de Programa e Ação no Plano Plurianual do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual — PPA do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio de 2018 a 2021, Lei nº 8.800 e na Lei Orçamentária Anual — LOA nº 8.893, o Programa 0052 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO - TARIFA SOCIAL, para 0052 — PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA e a Ação 2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO, para 2477 — INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA;

Art. 2º - O Programa e a Ação que se referem o art. 1º serão alterados as nomenclaturas no Quadro de Demonstrativo da Evolução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz

Decreto nº 299/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 366.655,90 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	124.811,50
TOTAL DA UG	124.811,50

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1935 - CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	241.844,40
TOTAL DA UG	241.844,40

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

1.15.451.0047.1935 - CONSTRUCAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	241.844,40
TOTAL DA UG	241.844,40

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	124.811,50
TOTAL DA UG	124.811,50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019

RAFAEL DINIZ

Decreto nº 300/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.380.421,48 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	13.900,00
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	675.682,90
2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	125.340,47
2.10.304.0104.4019 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.498,11
TOTAL DA UG	1.380.421,48

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

20070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	330.000,00
2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	236.521,48
2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2.10.301.0081.4224 - ACADEMIA DA SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
2.10.304.0104.4019 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.900,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0212000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
TOTAL DA UG	1.380.421,48

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ



Decreto nº 301/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3° , da Lei Municipal (LOA) n° 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

1.01.392.0094.1725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°1377/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rafaela Machado Ribeiro**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019

Rafael Diniz

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1434/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Helena Montebello Lemos Mantovanelli**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de Terça-feira, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1435/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1252/2017 que nomeou **Genizia dos Santos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 09 de outubro de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1436/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Angélica de Almeida Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2019

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA Nº 1427/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Luciana Santos Vieira de Vasconcellos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3247/2019:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Santos Vieira de Vasconcellos, Professora II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15606, com proventos proporcionai ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1°, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.502/10.950 (26/30) em R\$ 2.111.66 (dois mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Provento: Professora II - 25h - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.111,66	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Publica

PORTARIA Nº258/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 224.826-9/2018, republicar a Portaria nº 317/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no órgão oficial em 24 de outubro de 2016, fixar em R\$ 1.027,09 (hum mil e vinte sete reais e nove centavos), o provento mensal do Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão "Q", matrícula nº. 2566, aposentado conforme Portaria nº 102/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Orgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, inicso IIII. "b" da CRFB/88, redação dada pela EC n° 41/2003, correspondente à **PARCELA ÚNICA**, abaixo:

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 12.605/12.775 días – 33/35 (trinta e três trinta e cinco AVOS) – SEM PARIDADE – IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Hum mil e vinte e sete reais e nove centavos.
---	---	---

e benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024/2019.

Considerando que:

- O relatório da Comissão Permanente de Controle e Avaliação constatou que o Hospital Escola Álvaro Alvim cumpriu todos os requisitos para a prestação do serviço de
- Endovascular Extra Cardíaca;
 O relatório da Comissão Permanente de Controle e Avaliação, por falta de documentação e tempo hábil, não foi conclusivo a respeito da prestação do serviço na
- Santa Casa de Misericórdia de Campos;
 O Hospital Escola Álvaro Alvim e a Santa Casa de Misericórdia de Campos já prestam
- o serviço desde o mês de setembro/2018;
 O Hospital Escola Álvaro Alvim e a Santa Casa de Misericórdia de Campos demonstraram a parceria habitual junto ao Poder Público, atendendo todos os pacientes com a "promessa" de assinatura de instrumento contratual:
- Ficou definido na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes do dia 03/09/2019, a garantia de pagamento dos serviços prestados pelo Hospital Escola Álvaro Alvim e Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Deliberamos que:

- As Comissões Permanentes de Contratos e Convênios e Orcamento e Financas - AS Cornissões Permanentes de Contratos e Oriçamento e Frianças apresentem na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes relatório a respeito da prestação do serviço no Hospital Escola Álvaro Alvim, visando à confecção de aditivo ao contrato;
 - As Cornissões Permanentes de Controle e Avaliação, Contratos e Convênios e Orçamento e Finanças apresentem na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal
- de Saúde de Campos dos Goytacazes, relatório a respeito da prestação do serviço na Santa Casa de Misericórdia de Campos para que, em caso de liberação proceda à 'confecção de aditivo ao contrato
- Que fique autorizado o pagamento ao Hospital Escola Álvaro Alvim e Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

EDGARD ANDRADE CORRÊA

Relator

JOÃO ACÁCIO FILHO

Revisor



Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Precos nº 011/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Precos nº 011/2015 — Objeto: "Obra de Construção de Quadra Coberta e Espaco Infantil na E.M. Prof. Walter Siqueira- Parque Julião Noqueira-Campos dos Goytacazes-Rj".

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2019

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 022/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite n° 022/2015, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório

Carta Convite nº 022/2015 - Objeto: "Aluguel de Caminhão e retroescavadeira no Bairro Capão"

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 046/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 046/2016, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório

Carta Convite nº 046/2016 Objeto: "Reforma do Muro e Prédio Anexo da Fundação e Turf Club- Campos dos Goytacazes".

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2019

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Matrícula nº 36.720

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural -Atá da reuniao ordinária do Conseino de Preservação do Patrimonio Historico e Cultural COPPAM -, realizada no dia 17 de setembro de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

*** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB) Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente), Vitor Montalvão de Oliveira (Superintendente da Postura), José Gabriel P. Rodrigues (Câmara Municipal de Campos (Superintendente da Postura), José Gabriel P. Rodrigues (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), Antônio Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Rodrigo Porto (ANFEA)), Fernando Luiz C. Loureiro (ACIC) *** Às 10h30min, após verificar a existência do quórum regimental, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, saudou todos os presentes e deu início à reunião com a avaliação dos seguintes processos:

1) COPPAM-CULT 028/2019 — Processo (7695/2019 1) Protocolo 2019.018.001346-0-PA - Requerente: Armando Farhat - Endereço — Rua Carlos de Lacerda, 154 - Assunto: Isenção de IPTU — 2015 - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos, estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". **** 2) COPPAM-CULT 031 (2019 — Processo (7693/2019 1), Protocolo 2019.018.001347-8-PA - Requerente: Armando Farhat - Endereço — Rua Carlos de Lacerda, 154 - Assunto: Isenção de IPTU — 2016 - Parecer: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos, estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". **** 3) COPPAM-CULT 029/2019 — Processo (7698/2019 1), Protocolo 2019.018. 001348-5-PA - Requerente: Armando Farhat - Endereço — Rua Carlos de Lacerda, 154 - Assunto: Isenção de IPTU — 2017 - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos, estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". **** 3) COPPAM-CULT 030/2019 — Processo (7697/2019 1), Protocolo 2019.018. 001348-5-PA - Requerente: Armando Farhat - Endereço — Rua Carlos de Lacerda, 154 - Assunto: Isenção de IPTU — 2017 - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos, estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". **** 4) COPPAM-CULT 030/2019 — Processo (7697/2019 1), Protocolo 2019.018.001349-2-PA - Requerente: 030/2019 – Processo (7697/ 2019 1), Protocolo 2019.018.001349-2-PA - Requerente: Armando Farhat - Endereço – Rua Carlos de Lacerda, 154 - Assunto: Isenção de IPTU – 2018 - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta 2018 - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos, estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". *** 5) COPPAM-CULT 049 /2019 - Processo 052/2019 2), Protocolo 2019.018.002587-5-PA - Requerente: João Augusto de Oliveira Porto - Endereço - Rua Lacerda Sobrinho 145 - Assunto: Solicitação de Reforma do imóvel. Decisão: Em 17/09/2019. "Deferido. Nada a opor ao que foi solicitado. Encaminhar o processo à SIMURB, para o cumprimento do Código de Obras". *** 6) COPPAM-CULT 035/2019, Processo (11785/2019 1), Protocolo 2019.018.001843-0-PA - Requerente: Quitéria Cristina Viana Crespo Paravidino Endereço - Avenida Alberto Torres, 381 - Escola Alpha. Assunto: Isenção de IPTU - Decisão: Em 17/09/2019. "Indeferido. O COPPAM, de acordo com a Lei, não isenta impostos vencidos,

estando a solicitação invalidada. Informar o requerente da decisão". *** 7) COPPAM-CULT 050/2019, Processo (9722/2019 1), Protocolo 2019.018. 002010-1-PA-Requerente: Igshaan Holding e Participações S.A.- Endereço – Rua Carlos de Lacerda, 67 - Assunto: Solicitação de Reforma - Decisão: Em 17/09/2019. "Deferido". Trata-se de imóvel tombado O COPPAM não se opõe desde que sejam mantidas a fachada e a volumetria originais do imóvel. Encaminhar o processo à SIMURB, para o cumprimento do Código de Obras. *** 8) COPPAM-CULT 052/2019 - Processo (21266/2019 1) - Protocolo 2019.018.002987-0-PA Requerente: Dílson de Oliveira Bittencourt Júnior - Endereço - Rua Bruno de Azevedo, 76
 Assunto: Pequenos reparos no imóvel. Decisão: Em 17/09/2019. "Deferido. O COPPAM não se opõe desde que seja mantido o casario original. Encaminhar o processo à SIMURB, para cumprimento do Código de Obras". *** Às 12h40min, como nada mais havia para ser tratado, a reunião foi encerrada. *** Eu, Maria Lucia Bittencourt da Fonseca, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela presidente. *** Campos dos

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM -, realizada no dia 01 de outubro de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.
*** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB); **** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB); Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente), Vitor Montalvão de Oliveiro (Superintendente da Postura), José Gabriel P. Rodrigues (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), Antônio Carlos Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Rodrigo Porto (ANFEA)), Fernando Luiz C. Loureiro (ACIC), Felipe Santos (CAJORPA) **** Às 10h30min, após verificar a existência do quórum regimental a presidente, Maria Cristina Torres Lima, saudou a todos os presentes e deu início à reunião mostrando a sua preocupação em relação à chuva que afeta o município e que pode ocasionar o desabamento de alguns imóveis tombados pelo COPPAM. **** A residente lembrou; também de um imóvel que recentemente ruitu a fachada na Avenida 28 presidente lembrou, também, de um imóvel que recentemente ruiu a fachada na Avenida 28 de março e que, por sorte, não ocasionou nenhuma vítima. A presidente falou que se deve aplicar uma medida emergencial. *** Em seguida leu uma mensagem que a proprietária do imóvel, localizado na Avenida 7 de Setembro 334 e 338, encaminhou para ela, onde diz que remeteu à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana um projeto, que se encontra em poder do Subsecretário de Obras, Eduardo Leal, afirmando que a planta para a restauração do imóvel foi aprovada pelo órgão. A presidente lembrou, por oportuno, aos conselheiros, que a competência para julgar aprovação de projeto tombado é do COPPAM e pede que o dito projeto (planta) seja encaminhado ao órgão para apreciação e julgamento dos seus membros. *** O conselheiro Eduardo Leal afirmou que o projeto citado pela proprietária da Avenida Sete de Setembro 334 e 338 foi aprovado em outra gestão, o que comprova que a obra já deveria ter sido efetuada. **** A presidente foi enfática e reafirmou a necessidade de se aplicar uma medida de emergência em relação a quatro imóveis tombados e localizados em área central, cujo endereço são: 1) Avenida XV de Novembro, 15 (Castelinho), registrado em nome de: Reinaldo Jacinto da Silva e outro. 2) Avenida Alberto Torres,17 registrado em nome de: Flávio Dias Ammar 3) Rua José do Patrocínio 40, em frente à Cidade da Criança registrado em nome de: Construtora Planície Ltda e Supermercado Super Born, seus dirigentes e ou Representantes 4) Rua Sete de Setembro 334 e 338, ao lado do prédio dos Correios registrado em nome de Elvo da Graça Papase, seus Papasentantes e ou Hardeiros era free de discussões desta remisio. Raposo, seus Representantes e ou Herdeiros ora foco das discussões desta reunião. ***
O conselheiro Rodrigo Porto sugere que seja feito um trabalho conjunto com a ANFEA de vistoria nesses imóveis. *** O conselheiro Edson Pessanha falou que fez uma vistoria no imóvel da Avenida Alberto Torres, 17 e que notificou o proprietário para que efetuasse o Imovel da Avenida Alberto Iorres, 17 e que notificou o proprietarlo para que efetuases o reparo no imóvel. Segundo ele, o proprietário cercou e colocou um tapume para dar início à obra, até o momento não iniciada. *** A presidente, Maria Cristina Torres Lima falou que a sociedade precisa assimilar o papel do COPPAM em relação aos métodos adotados pelo órgão. Disse ela: "O COPPAM exerce o seu papel notificando os proprietários, mas não pode efetuar a obra e nem se responsabiliza por possíveis danos." *** O conselheiro formando la tura de para que a respetitários devem ser postificados através do oficio o Fernando Loureiro acha que os proprietários devem ser notificados através de ofício e caso se neguem a receber, como já ocorreu em outras ocasiões, publicar a notificação no Diário Oficial do Município. *** O conselheiro Antônio Berriel acha que essa atitude seria interessante e marcaria a posição do Conselho na sociedade. *** Diante da concordância interessante e marcaria a posição do Conseino na sociedade. "" Diante da concordancia dos conselheiros, ficou acordado que os proprietários dos imóveis citados serão notificados para que, em sete dias, se posicionem sobre as medidas de restauro e caso nenhuma providência seja aplicada nesse prazo, o Ministério Público será acionado, embora não seja a primeira vez para alguns desses proprietários. No caso específico do imóvel da Sete de Setembro, será aplicada multa e, também, exigido um projeto imediato para recuperar a fachada do imóvel. ***A presidente, Maria Cristina Torres Lima, lembrou que recebeu um "Levantamento dos Aspectos Morfológicos de Natureza Arquitetônica e Urbanística Referentes à Zona de Comércio do Centro Histórico de Campos dos Goytacazes", de autoria da professora Maria Catharina Queiroz. Com base no excelente levantamento, ficará mais embasada a análise do imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, de propriedade de Mônica Terra, cujo estilo é a arquitetura neocolonial. Segundo a presidente, foi importante a decisão do COPPAM em manter o imóvel preservado e mais ainda da proprietária, que acordou para a preservação do imóvel. *** Em seguida, a Presidente deu início à avaliação dos seguintes processos: 1) COPPAM-CULT 053/2019 – Processo C1416/2019 2, Protocolo 2019.018.003022-9-PA - Requerente: César Augusto Rangel Barreto - Endereço - Rua Lacerda Sobrinho, 23 - Assunto: Instalação de Placas de Energia Solar - Parecer: Em 01/10/2019. "Deferido. O COPPAM não se opõe à solicitação. Remeter o Processo à SMIMU (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana), para o cumprimento do Código de Obras". ***2) COPPAM-CULT 054 /2019 - Processo (21672 /2019 1), Protocolo 2019. 018. 003126-4-PA - Requerente: Vilton de Azeredo Peixoto o cumprimento do Código de Obras". *** Às 12h15min, como nada mais havia para ser tratado, a reunião foi encerrada. *** Eu, Maria Lucia Bittencourt da Fonseca, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela presidente. *** Campos dos

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei № 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAos atos praticados no processo nº. 2019,147.000167-4-PR, convite nº. 010/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para realização, organização e produção das etapas classificatórias e finais do evento − 1º Festival de Música Amador de Campos "Canta Campos", que será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes no Jardim São Benedito nos días 12, 19 e 26 de outubro e 2, 9 e 16 de novembro, à licitante BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.667/0001-02, com o valor total de R\$ 126.802,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, processo nº. 2019.021.000057-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 01, 02, 03, 09, 14, 15, 21, 22, 26, 28, 30, 33, 37, 39, 46, 48, 50, 55, 57, 65 e 68 e

- FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14, com registro nos itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 69.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de setembro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva = Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores dos ítens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 10 e 11/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/19, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (c o n f o r m e especificações do item 5 e 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
· 1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Açúcar Cristal	2000	Kg	COAGRO	R\$ 2,08	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Achocolato em pó	1000	Unid	APTI	R\$ 6,72	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob no 30.110.332/0001-90
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Amido de milho	500	Unid	APTI	R\$ 2,83	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob no 30.110.332/0001-90
· 4 cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Arroz branco tipo 1	7.500	Unid	FRUSTRADO		
· 5 Cota reservada (art. 48,III, LC nº 123/06)	Arroz branco tipo 2	2.500	Unid	FRUSTRADO		
· 6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Aveia em flocos finos	500	Unid	APTI	R\$ 2,28	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Azeite de Oliva	1.000	Unid	AVIEIRO	R\$ 13,30	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Azeitona verde em conserva	1.000	Pct	FRUSTRADO		
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Batata palha de primeira qualidade	1.000	Unid	KICROCANTE	R\$ 12,14	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito doce tipo "rosquinha de chocolate"	2.000	Pct	MABEL	R\$ 3,75	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canela em casca	500	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canela em pó	500	Unid	GOYTACAZ	R\$ 2,35	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canjica Branca – tipo 01 – despeliculada	2.000	Unid	PEREIRA	R\$ 2,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canjiquinha de milho	1.000	Unid	GRANFINO	R\$ 1,58	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob no 30.110.332/0001-90
· 15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cereal para alimentação infantil sabor 6 cereais	300	Unid	MUCILON	R\$ 8,73	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 30.110.332/0001-90
· 16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chá de camomila erva	500	Сх	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chá de capim cidreira	500	Сх	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chá de erva doce	500	Сх	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chá mate tostado natural	500	Сх	FRUSTRADA		
· 20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chá preto	500	Сх	ITALIANINHO	R\$ 3,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Coco ralado	1.000	Unid	APTI	R\$ 2,24	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Colorau	100	Pct	SINHÁ	R\$ 4,56	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cominho em pó	100	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cravo da Índia	100	Unid	GOYTACAZ	R\$ 1,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14



. 25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Creme de leite	1.000	Сх	PIRACANJUBA	R\$	2,84	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Ervilha partida seca em grãos embalagem de 500 gramas	1.000	pct	CHINEZINHO	R\$	4,83	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Ervilha de primeira, verde, em conserva simples	1.000	Unid	QUERO	R\$	1,81	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Extrato de tomade	1.000	Unid	PRAMESA	R\$	1,95	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha de mandioca	2.000	Kg	FARTURA	R\$	2,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha de quibe	1.000	pct	CPJ	R\$	2,80	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha de rosca seca	1.000	Pct	PEREIRA	R\$	3,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha de trigo especial	1.000	Kg	PRECISA	R\$	3,08	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha láctea	1.000	Unid	NESTLÉ	R\$	9,59	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 34 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Feijão branco tipo 01	1.000	Unid	PEREIRA	R\$	5,21	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 35 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Feijão fradinho tipo 1	500	Pct	PEREIRA	R\$	2,90	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 36 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Feijão preto tipo 1	5.000	Kg	SUPER MAIS	R\$	4,33	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 37 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fermento em pó químico	500	Unid	APTI	R\$	2,18	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
. 38 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Geléia de mocotó	2.000	Unid	ELLO	R\$	2,90	riDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 39 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Gelatina em pó - sabores variados	300	Kg	APTI	R\$	8,96	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
. 40 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Guaraná natural	5.000	Unid	FRUSTRADO			
. 41 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	logurte de frutas	5.000	Unid	DIGUDINHO	R\$	1,70	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 42 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite Condensado	2.000	Unid	PIRACANJUBA	R\$	4,10	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
43 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite em pó integral	1.500	Unid	GLÓRIA	R\$	9,27	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 44 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite integral UHT	1.000	Unid	GODAM	R\$	3,62	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 45 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite de coco	1.000	Unid	MENINA	R\$	2,99	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
46 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lentilha	500	Unid	CHINEZINHO	R\$	5,03	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
47 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Louro em folha desidratada	500	Unid	GOYTACAZ	R\$	1,90	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
48 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Macarrão argolinha	2.000	Unid	SANTA CECÍLIA	R\$	2,69	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
. 49 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Macarrão espaguete numero 8	1.000	Unid	DONA BENTA	R\$	2,75	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
50 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Macarrão para Lasanha tipo 1	1.000	Unid	VITARELA	R\$	5,32	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
51 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Macarrão parafuso	1.000	Unid	DONA BENTA	R\$	2,85	no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
52 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Maionese de primeira qualidade	1.000	Unid	PREDILETA	R\$	1,50	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
53 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Margarina cremosa com sal	1.500	Unid	QUALY	R\$	5,78	riDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
54 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Milho verde em conserva simples	1.000	Unid	QUERO	R\$	1,80	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 55 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Mistura para mingau sabor tradicional	500	Unid	CREMOSINHO	R\$	11,15	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
. 56 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Molho de tomate	1.500	Unid	PRAMESA	R\$	1,40	ridalgos comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 57 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Farinha engrossante tipo "Neston"	300	Unid	NESTON/ NESTLÉ	R\$	10,11	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 58 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Óleo de soja	2.000	Unid	FRUSTRADO			
· 59 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Orégano desidratado	200	Unid	GOYTACAZ	R\$	1,69	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 60 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Presunto Fatiado	600	Kg	RICA	R\$	14,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 61 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pó para preparo de bebida de morango	1.000	Unid	NESTLÉ	R\$	10,62	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 62 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Queijo parmesão ralado	500	Pct	ITAMONTI	R\$	5,87	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 63 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Queijo tipo mussarela fatiado	1.000	Kg	CAVIL	R\$	26,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 64 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco concentrado de Uva	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	3,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14

PODER EXECUTIVO

· 65 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco concentrado de Cajú	2.000	Unid	GRANVILE	R\$	3,07	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
· 66 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco concentrado de goiaba	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	4,05	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco concentrado de maracujá	2.000	Unid	DA FRUTA	R\$	5,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
. 68 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco concentrado de manga	2.000	Unid	GRANVILE	R\$	4,06	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 30.110.332/0001-90
· 69 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Uva passas preta	200	Pct	GOYTACAZ	R\$	3,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14
· 70 Item Vinagre branco fermentado exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) de vinho		200	Unid	FRUSTRADO	•		

PODER EXECUTIVO

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2019

Marcus Welber Gomes da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuicão que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que se faz necessária a realização de audiências públicas pela Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 21/10/2019 (segunda-feira), às 14 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O **EXERCÍCIO DE 2020.**

- Art. 2º Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.
- Art. 3º Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.
 - Art. 4º Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos

Art. 5º Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito

Paragrafo Único. Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, deverão comparecer no prazo de 05 dias úteis após a publica-ção deste edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas

- Art. 6º Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, servicos sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.
- Art. 7º As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;
- II apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual di-retoria (registrados em Cartório);

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

- Presidente

AVISO PÚBLICO Nº 0015/2019

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 2483/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia 22/10/2019 (terça-feira), às 15h30min, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, em cumprimento aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342° da Vila de São Salvador dos Campos, 184° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres. 334. Campos dos Govtacazes. RJ. inscrito no CNPJ sob o nº 30.407.977/0001/99. torna público o item do Pregão Presencial SRP nº 017/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Itens	Descrição	Quant	Valor do percentual de desconto	Empresa detentora do registro
01	Óleo Diesel S-10	9.750 Litros	1,0%	Posto Ilha Comércio de Combustível LTDA CNPJ 03771829/0001-86

"Campos dos Govtacazes, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

HOMOLOGACÃO - PREGÃO SRP 018/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2019, processo nº 201/2019 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta originais para as impressoras da CMCG e EMUGLE, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação as licitantes vencedoras, a saber: MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.17.631/0001-05 no item 02 com o valor global de R\$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

DUPLOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.809.046/0001-75 nos itens 01,05,06,07,09,10,11 e 12 com o valor global de R\$ 37.683,10 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos);

HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.747.468/0001-96 nos itens 04 e 14 com o valor global de R\$ 7.154,55 (sete mil cento cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.001.670/0001-93 nos itens 03 e 13 com o valor global de R\$ 42.102,30 (quarenta e dos mil cento e dois reais e trinta centavos);

C.A.M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ (MF) no. 07.486.627/0001-43 no item 08 com o valor global R\$ 1.080.00 (mil e oitenta reais).

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0388/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falha ou omissão na concessão de aposentadoria do Sr. JOR-GE SARDINHA ARAUJO;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 200.327-0/09:

Considerando que as parcelas constituintes da memória de cálculos dos proventos às fls 34, divergem dos valores que compõe os proventos disposto na Portaria nº 308/2008 publicada em Diário oficial em 03/12/2008;

RESOLVE:

Refixar a partir de 24/12/1994, R\$ 1.247,29 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), o provento mensal do servidor Jorge Sardinha Araújo, ocupante do cargo de Agente de Segurança Interna, nível 178, aposentado em 24/12/1994, através da Portaria nº 059/94 publicada no Diário Oficial do Município em 24/12/1994, fundamentada nos termos do §1º Art.110, da Lei 5247 de 16/12/1991, combinado com o Art. 40, inciso III da Constituição Federal, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 1.084,60 (Hum mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes à faixa salarial de Agente de Segurança Interna, nível 178, conforme disposto no Artigo 1º, Anexo I Item 14 da Resolução 5625, de 21/12/1993 e seus reajustes salariais;

Quinquênio: R\$ 162,69 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), conforme disposto no Artigo 60, paragrafo único da Lei 5247, de 16/12/1991

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 24/12/1994.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

- Presidente da CMCG -

PORTARIA Nº 0389/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0223/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor *Osvaldo Ramos Vieira*, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 13/10/2019 com término em 12/11/2019.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS

- Presidente

PORTARIA Nº 0390/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando ter havido falha ou omissão no ato concessório originário da pensão vitalícia do ex-servidor Agnello Peixoto da Costa, falecido em 01/12/1988 em favor de sua filha MARIA LUCIA PEIXOTO DA COSTA, fundamentada no Art. 1º da Deliberação nº 2166, de 24/08/1967 e requerida através do Processo administrativo nº 844/88 acostado às fis. 20 do Processo TCE-RJ nº 214.294-9/05;

Considerando a determinação da Procuradoria Geral do Município através do Oficio nº 790/2006/PGM para cumprimento da decisão da ação de restabelecimento de pensão de nº 2006.002.11709, tendo em vista a decisão liminar prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça que concedeu provisoriamente o direito ao recebimento da pensão conforme fls. 28-33;

Considerando contracheque acostado às fls. 34, concluem-se os proventos estabelecidos após a ação judicial foi de R\$ 665,44 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando a análise ao dossiê funcional da pensionista, a primeira suspensão temporária do beneficio ocorreu em 01/07/2005, posteriormente retornou a receber em 01/08/2006 e teve a suspensão definitiva decretada em 01/04/2013;

Considerando o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria legislativa no Processo TCE/RJ nº 214.294-9/2005, bem como em atenção à extinção do benefício de pensão por força de sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0061248-37.2011.8.19.0014/ TJRJ, que reconhece a ilegalidade e inconstitucionalidade da Deliberação 2.166/67 que instituiu o benefício à autora por ser filha soltieira, RESOLVE desconstituir o ato administrativo concessório de pensão para o fim de cumprir decisão judicial e formalidade administrativa devida sulidade de benefício. tiva devida nulidade do benefício.

Publique-se

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS

- Presidente -





Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Basto SUBSECRETÁRIO AD JUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

OUVIDORIA

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.ri.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

cretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

